Resolução nº : 10320/2000
Protocolo nº : 286610/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : ENY DA SILVA FERNANDES
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6209/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15354/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA